



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 900 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1978.

"Dispõe sobre suplementação e dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo indicado as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

03070212.034	- 3140.00	- Encargos Diversos	Cr\$ 11.200,00.
03080322.010	- 3140.00	- Encargos Diversos	Cr\$ 2.800,00.
10070212.034	- 3140.00	- Encargos Diversos	Cr\$ 5.600,00.
16885342.017	- 3140.00	- Encargos Diversos	Cr\$ 10.000,00.
03070212.030	- 3130.00	- Fornecimento de Energia Elétrica
			Cr\$ 188.000,00.
15814862.004	- 3140.00	- Encargos Diversos	Cr\$ 40.000,00.
03070212.030	- 3140.00	- Encargos Diversos	Cr\$ 52.000,00.
10603282.007	- 3130.00	- Serviços Terceiros	Cr\$ 8.000,00.
Total			Cr\$ 317.600,00.

Parágrafo Único - Para cobertura das suplementações acima fica anulada as seguintes dotações orçamentárias:


15814862.004	- 4130.00	- Equipamentos e Instalações
			Cr\$ 40.000,00.
16915751.010	- 4110.00	- Obras Públicas - Pavimentação, guias, - sargetas e Serviços complementares
			Cr\$ 277.600,00.
Total			Cr\$ 317.600,00.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as as disposições em-
contrário.




Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de novembro de 1978.


MANOEL ALVARÉS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo